



LEI N.º 2678/2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaíçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Guaíçara um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados à área da Saúde do Município de Guaíçara.

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.2034.0001	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	55.000,00

Art. 2º - Constitui recursos ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação no repasse dos recursos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde.

Especificação da Receita	Valor
Secretaria de Estado da Saúde	55.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guaíçara, 27 de Julho de 2018.


OSVALDO AFONSO COSTA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado por afixação no átrio do Público Municipal na data supra nos termos da Lei.


Sueli de Fátima Fabiani
Assistente Administrativo